prazo, sem que a Comissão designada tenha emitido o seu parecer o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de 03 (três) membros para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias, em seguida o Presidente designou digo; nomeou uma Comissão Especial composta de 03 (três) vereadores, que ficou assim constituida Presidente Gentil Cassimiro da Silva, Relator Maria Jaide de Sousa, Membro Otoniel Marinho dos Santos, para na próxima sessão apresentarem Parecer ao Projeto de Lei Nº 65/82, em seguida o Presidente falcutou a palavra e como não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão marcando outra para a próxima segunda feira e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em três de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

Aprovada em 08 de abril de 1985.
José Ramos da Silva - Presidente.
José Gomes da Silva.
[illegible]
Clidenor Felix de Almeida
João Quirino
Claudio Roberto Correia de Lucena.

Ata da setima sessão do primeiro período ordinario da Câmara Municipal de Itabaiana realizada em oito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

As vinte horas do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidência do vereador José Ramos da Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores. Clidenor Felix de Almeida, João Quirino Neto, José Gomes da Silva, Edilson da Silva Andrade e Claudio Roberto Correia de Lucena. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Do expediente constou o parecer da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 111/85 que revoga o art 5º da Lei nº 65/82, que se encontrava apenas com a assinatura da Relatora da Comissão Especial vereadora Maria Jaide de Sousa e não estando presente os demais componetes da Comissão o Presidente resolveu colocar em votação o Projeto em tela sem o parecer obedecendo o que preceitua o parágrafo 5º do Art. 55 do Regimento Interno. Na ordem do dia o Presidente colocou na Mesa dos trabalhos para discurção e votação do Projeto de Lei nº 65/82 e falcutou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, em seguida usou da palavra o vereador José Gomes da Silva que passou mostrar a inconstitucionalidade do Projeto, citando ainda um Artigo da Constituição que diz que o funcionario inativo não pode ganhar mai do que o funcionario da ativa e como também o reajuste salarial simestral é destinado ao pessoal regido pela consolidação das Leis Trabalhistas, o que

não é o caso dos nossos servidores que são estatutários e só recebem aumento quando o chefe do Executivo envia mensagem a esta Casa solicitando aumento para todos, em seguida usou da palavra o vereador Edilson Andrade dizendo que esta lei foi aprovada na epóca em que o mesmo era vereador tendo sido a mesma sancionada pelo então Prefeito Aglair da silva e que vem passando por outras gestões e que só agora foi que veio a se descobrir a inconstitucionalidade da presente lei e que ele vereador votava contra a materia, em seguida o Presidente colocou em votação sendo o mesmo aprovado, com Três votos a favor e dois votos contra dos vereadores Edilson Andrade e Elidevor Felix de Almeida ambos da bancada do P.D.S., em seguida o Presidente falcutou a palavra para quem dela quisesse faze uso e como não havendo quem quisesse fazer uso da mesma o Presidente encerrou a sessão marcando outra para a próxima quinta feira dia onze e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelo Secretários e demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em dez de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

Ata da Vitava sessão do primeiro periodo ordinario da Câmara Municipal de Itabaiana realizada em dezoito de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

As vinte horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador José Ramos da silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, José Carlos de Almeida, José Gomes da silva, Gentil Cassimiro da silva, Otoniel Marinho dos santos, Fernando Rodrigues de Melo e Flaviano Roberto Correia de Lucena, O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os Trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes, foi a mesma aprovada por Unanimidade. Do expediente constou Requerimento de Apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal apresentado pelo vereador Gentil Cassimiro da silva e Requerimento de Apelo ao Chefe do Poder Executivo apresentado pelo vereador José Gomes da silva. Na ordem do dia foi aprovado por Unanimidade os dois Requerimento de Apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em seguida o Presidente falcutou a palavra para quem dela quisesse faze uso e como não havendo quem quisesse fazer uso da mesma, encerrou a sessão marcando outra para a proxima segunda fira dia vinte e nove e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretários e demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.